

**PARECER Nº 1695/2012 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/2011.**

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, institui o título Empresa amiga do idoso, no Município de São Paulo e dá outras providências.

Cabe ressaltar que os brinquedos citados acima devem ser adequados para o uso simultâneo de crianças com e sem deficiência e estarem de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, entretanto, interpôs substitutivo para melhor adequar a propositura às condições técnicas exigidas.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia acompanhou a Comissão de Administração Pública e concedeu parecer favorável ao substitutivo apresentado por aquela digníssima Comissão.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, entendemos que o projeto é meritório e oferece uma importante contribuição para o estímulo ao bom tratamento da questão do idoso no contexto paulistano.

Favorável, portanto, é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões reunidas, 31/10/2012

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Floriano Pesaro – PSDB

Jamil Murad – Pcdob

José Rolim – PSDB

Milton Ferreira – PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Milton Leite – DEM

Wadih Mutran – PP